



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES
gabinete@dslourenco.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 1.169/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VALORES SALARIAIS DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DAS CARREIRAS DE NÍVEIS DE I A IX E COMISSIONADOS DE NÍVEIS DE CC-1 A CC-5, TODOS DO PODER LEGISLATIVO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a promover o reajuste salarial das carreiras compreendidas nos Níveis I a IX dos servidores efetivos e dos cargos comissionados enquadrados nos Níveis CC-1 a CC-5 da Câmara Municipal na percentagem de 2,53% conforme escalonamento previsto nas Tabelas dos quadros dos servidores efetivos e escalonamento previsto no quadro dos servidores comissionados.

Art. 2º. O Reajuste será incorporado aos vencimentos dos servidores efetivos dos Níveis de I a IX e comissionados dos Níveis CC-1 a CC-5 da Câmara Municipal, a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2026.

Art. 3º. Fica o Poder Legislativo autorizado a remanejar dotações orçamentárias necessárias para suplementação, quando indispensável, procedendo à abertura do crédito correspondente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 20 de janeiro de 2026.

LUCIANO FARIA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2026).

Janiá Momeiro de Oliveira
Assessora Jurídica da Procuradoria Municipal

